



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício:2023

LEI Nº2635, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

“ Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$464.801,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			464.801,19
020801	Departamento de Administração da Saúde		
820	10.301.0010.2041.0000Custeio Ações em Saúde		53.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	370000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
821	10.302.0010.2048.0000Custeio Ações em Saúde		231.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	370000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
823	10.301.0010.2043.0000Custeio Ações em Saúde		56.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	301040	FNS - Progr.de Informatiz. da APS	
824	10.301.0010.2043.0000Custeio Ações em Saúde		15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS	
	301040	FNS - Progr.de Informatiz. da APS	
020901	Departamento de Ensino		
822	10.301.0010.2043.0000Custeio Ações em Saúde		109.401,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301039	FES - Qualis Mais	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

464.801,19

Fontes de Recurso

02	81	109.401,19
05	81	355.400,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

LEI Nº 2635, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 26 de setembro de 2023

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 26 de setembro de 2023.